



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 62, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ref.: Procedimento Preparatório n. 1.16.000.002264/2017-39

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO o rol de atribuições elencadas nos artigos 127 e 129 da [Constituição Federal](#) e na [Lei Complementar nº 75/93](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 23/2007](#) e na [Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal nº 87/2010](#);

CONSIDERANDO a necessidade de promover ampla apuração dos fatos noticiados;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com os seguintes dados:

Envolvidos: A APURAR

Representante: PR-RO-PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE RONDONIA

Objeto: GOVERNO FEDERAL. Apurar eventual impossibilidade, nas pastas do Governo Federal que utilizam o sistema SIAPE, de efetivar descontos em decorrência de faltas sistemáticas dos servidores. Encaminha cópia do Termo de Declaração colhida no bojo do IC 1.31.002.000144/2016-90.

CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA

Procurador da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 fev. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 8.](#)